6 — Parâmetros de avaliação

Os critérios e os indicadores de avaliação, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, que merecerão a aprovação do júri, são os seguintes:

A — Avaliação do Desempenho Científico. Ponderação (50 %)

Na aplicação dos critérios referidos no artigo anterior são avaliados os seguintes parâmetros:

1) A produção científica realizada na área em que é aberto o concurso (livros, capítulos de livros, artigos em revistas científicas, comunicações em conferências, coautoria de patentes internacionais e nacionais, e outras formas de produção científica que sejam consideradas como relevantes pelo júri), em termos da sua qualidade e quantidade, valorizada sempre que possível pelos fatores de impacto à data da apresentação do curriculum *(ISI Web of Knowledge*) e reconhecimento junto da comunidade científica (número de citações, conforme *ISI Web of Knowledge*, excluindo as autocitações). Deverá ser valorizado o mérito científico de candidatos cuja produção científica revele autonomia e liderança científica, tendo em conta a posição do candidato no conjunto de autores e o rácio entre o nome do candidato versus o número total de coautores em cada artigo publicado, bem como a existência de prémios e menções honrosas;

2) A capacidade de organizar e liderar equipas científicas, angariar projetos, assim como a atividade revelada na orientação de formação avançada (mestrados, doutoramentos e pós-doutoramentos);

3) O reconhecimento científico nacional e internacional revelado pelo *curriculum* do candidato, através da análise de diversos fatores, entre os quais se incluem a participação em júris de provas académicas realizadas fora da sua instituição de origem, a participação em painéis de avaliação de projetos e centros de investigação, a participação em comissões científicas de conferências, a arbitragem de artigos de revistas científicas, a participação no corpo editorial de jornais científicos internacionais, a atribuição de prémios científicos, a participação em redes de investigação e o exercício de cargos de direção de sociedades científicas e profissionais de referência nas respetivas áreas.

4) O impacto social e económico da atividade científica desenvolvida. Deve ser dada particular atenção aos resultados alcançados em transferência de tecnologia e criação de empresas de base tecnológica.

B — Avaliação da Capacidade Pedagógica (35 %)

1) A atividade pedagógica do candidato tendo em atenção a capacidade de dinamizar e coordenar projetos pedagógicos, tais como o desenvolvimento de novos programas de disciplinas, a criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos, a reforma de disciplinas já existentes, a participação em órgãos de gestão pedagógica e a realização de projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.

2) A produção de material pedagógico realizada pelo candidato, nomeadamente livros, artigos em publicações de índole pedagógica e documentos de apoio aos alunos nas suas várias formas e suportes.

3) A docência de disciplinas enquadradas em diferentes tipos de ciclos de estudos — licenciatura, mestrado, doutoramento, cursos de pós-graduação e escolas de verão nacionais e internacionais.

4) A qualidade da atividade letiva, a qual deverá apoiar-se tanto quanto possível numa análise objetiva dessa atividade. Com este objetivo, o júri poderá recorrer a informação disponibilizada pelos candidatos, nomeadamente através de relatórios de avaliação pedagógica realizada por pares, e do resultado de inquéritos pedagógicos validados.

C — Outras Atividades Relevantes para a missão da Universidade: Ponderação (15 %)

São consideradas outras atividades que não sendo classificadas como científicas ou pedagógicas são igualmente relevantes para a missão da UTAD, segundo os estatutos em vigor, nomeadamente a prestação de serviços à comunidade na perspetiva de valorização recíproca, a participação em associações, fundações ou empresas, com ou sem fins lucrativos e a participação em atividades de gestão, divulgação e representação.

VI — O júri tem a seguinte composição:

Presidente:

Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Vogais:

Prof. Doutor António Manuel Nunes Mateus — Professor Catedrático da Universidade de Lisboa;

Prof. Doutor Eduardo Anselmo Ferreira da Silva — Professor Catedrático da Universidade de Aveiro;

Prof. Doutor Fernando Manuel Pereira de Noronha — Professor Catedrático da Universidade do Porto;

Prof. Doutor Graciete Tavares Dias — Professor Catedrático da Universidade do Minho;

Prof. Doutor Luís José Proença de Figueiredo Neves — Professor Catedrático da Universidade de Coimbra;

Prof. Doutor Rui Paulo Bento Pena dos Reis — Professor Catedrático da Universidade de Coimbra;

Prof. Doutor Fernando Joaquim Fernandes Tavares Rocha — Professor Catedrático da Universidade de Aveiro.

VII — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de outubro de 2012. — O Reitor, *Carlos Alberto Sequeira*.

206446097

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso (extrato) n.º 13800/2012

Para conhecimento dos interessados e para efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informam-se os candidatos ao procedimento concursal de recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo determinado, contrato de trabalho a termo resolutivo certo para um posto de trabalho de Enfermeiro, aberto por Aviso n.º 7162/2012, publicado no *Diário da República,* n.º 100, 2.ª série, de 23 de maio de 2012, que, o projeto de lista de classificação final se encontra disponível na página eletrónica dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra em www.uc.pt/sasuc dispondo os candidatos de dez dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, para, caso entendam, apresentarem as suas alegações, em sede de audiência prévia, endereçadas ao júri.

09/10/2012. — O Presidente do Júri, *Porfírio Martins Canilho*.

206444785

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Aviso (extrato) n.º 13801/2012

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, por força do disposto no artigo 73.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, em conjugação com o n.º 1 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro, aplicável por via de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março, torna-se público que a trabalhadora Sandrina Araújo Machado, concluiu com sucesso o seu período experimental, na carreira/categoria de assistente técnica, com a avaliação final de 17,13 valores, na sequência da celebração, com este Instituto, de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sendo o tempo de duração do período experimental contado, para efeitos da atual carreira e categoria.

A presente declaração de conclusão do período experimental foi homologada por despacho de 3 de outubro de 2012 do Senhor Presidente deste Instituto.

3 de outubro de 2012. — O Presidente, *João Baptista da Costa Carvalho*.

206445505

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 13802/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se publica a cessação da relação jurídica de emprego publico por tempo indeterminado dos seguintes trabalhadores do Instituto Politécnico de Coimbra:

Maria Júlia Simões Nunes Costa, Assistente Operacional, no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, por motivo de aposentação em 01.11.2012.

José António Santos Ribeiro Lopes, Professor Adjunto, na Escola Superior Agrária de Coimbra, por motivos de aposentação em 01.09.2012

Maria Isilda Serra Borges, Assistente Operacional, do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, por motivo de aposentação em 01.11.2012.

10 de outubro de 2012. — O Administrador, *Manuel Filipe Mateus Reis*.

206446672